

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

EDITAL / OFÍCIO



EDITAL / OFICIO



Conselho M. de Saúde de Cristópolis

RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do relatório de prestação de contas, referente ao Terceiro quadrimestre/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) A apresentação de modo qualitativas e quantitativos das ações, relacionadas às atividades das equipes de saúde do terceiro quadrimestre;
- b) A apresentação dos dados financeiros - de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde - os saldos, as receitas e despesas do quadrimestre de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde - CMS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, do terceiro quadrimestre do ano de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

BRUNO SOUZA DAMACENO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em _____

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA



Conselho M. de Saúde de Cristópolis

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do RAG –
Relatório Anual de Gestão de Cristópolis –
2022”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) Considerando a apresentação dos dados e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o RAG – Relatório Anual de Gestão de Saúde de Cristópolis 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

BRUNO SOUZA DAMACENO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em _____

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ 13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO TUTELAR Nº 01/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÓPOLIS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 162/2011 e sua alteração Lei n. 187/2013.

Resolve:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente Sra. **Meilma Alves da Silva**, em razão de gozos de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares com as matrículas, **2097 - Adrienne dos Santos Antunes; 2093 - Fabio Costa da Câmara; 2100 - Laise da Câmara Conegundes e 2753 - Valdirene Maria de Miranda Oliveira**

Art. 2º – Para a Convocação da segunda suplente foi observado que a primeira suplente assumiu outra função nesta municipalidade. A presente posse terá como prazo o tempo que perdurar os referidos gozos de férias conforme escala dos Conselheiros Titulares do cargo.

Art. 3º - A Convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade nos dias 27/02/2023 a 10/03/2023 apresentando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) CTPS;
- c) Cadastro do PIS / Pasep;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Comprovante de regularização de CPF;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Certidão de Nascimento / Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos apresentando cópia da Carteira de Vacina dos filhos de 0 a 6 anos e atestado de frequência escolar (Decreto 3.048/99- MPS);
- i) Título de eleitor e comprovante de votação;
- j) Documento comprobatório de escolaridade mínima;
- k) Declaração de desimpedimento;
- l) Declaração de Bens;
- m) Atestado médico de Aptidão Física e Mental;
- n) Numero de Conta Corrente (Bradesco);
- o) Atestado de Antecedentes Criminais

Art. 4º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Cristópolis - Bahia, 27 de fevereiro de 2023.


LENON COSTA DA CRUZ
PRESIDENTE CMDCA

Avenida Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Bahia – CEP: 47.950-000
Fone/Fax: (77) 3618-1127
